



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 36/2013**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-Graduação na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **No mínimo 05 (cinco) anos de experiência em atividades de docência no ensino superior ou, em cursos de formação de professores – graduação, incluindo pós-graduação; Autoria ou co-autoria de, no mínimo 03 (três) publicações – artigos, documentos técnicos, propostas, manuais ou documentos orientadores - ligados à Educação; Desejável experiência em atividades editoriais ligadas à educação básica.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1: Atividade 1.1 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação para as Relações Étnico-Raciais da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 1.2 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação Quilombola da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 1.3 – Propor e analisar conteúdos e referencias sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais e Quilombola capazes de contribuir com a SECADI na composição da Revista Inclusão e na qualificação de suas políticas nesta s áreas. Atividade 1.4 - Propor categorias para a organização dos conteúdos e referencias sobre Educação para as Relações Ético-Raciais, Educação Quilombola.**  
**Atividades para a Elaboração do Produto 2: Atividade 2.1 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação de Jovens e Adultos da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 2.2 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação Especial da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 2.3 – Propor e analisar conteúdos e referencias sobre Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, capazes de contribuir com a SECADI na composição da Revista Inclusão e na qualificação de suas políticas nestas áreas. Atividade 2.4 - Propor categorias para a organização dos conteúdos e referencias sobre Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.**  
**Atividades para a Elaboração do Produto 3: Atividade 3.1 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação em Direitos Humanos da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 3.2 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação Ambiental da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 3.3 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação para a Juventude da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 3.4 - Propor e analisar conteúdos e referencias sobre Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para a Juventude, capazes de contribuir com a SECADI na composição da Revista Inclusão e na qualificação de suas políticas nestas áreas. Atividade 3.5 - Propor categorias para a organização dos conteúdos e referencias sobre Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para a Juventude.**  
**Atividades para a Elaboração do Produto 4: Atividade 4.1 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação Escolar Indígena da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 4.2 – Levantar, sistematizar e analisar junto à área de Educação do Campo da SECADI os campos que demandam a produção de referenciais e análises específicas que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão; Atividade 4.3 - Propor e analisar conteúdos e referencias sobre Educação para as Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, capazes de contribuir com a SECADI na composição da Revista Inclusão e na qualificação de suas políticas nestas áreas. Atividade 4.4 - Propor categorias para a organização dos conteúdos e referencias**

sobre Educação Escolar Indígena e Educação do Campo.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de conteúdos e referenciais que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão, no que se refere às áreas de Educação para as Relações étnico-Raciais e Quilombolas, incluindo análise e proposição de categorias. Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de conteúdos e referenciais que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão, no que se refere às áreas de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, incluindo análise e proposição de categorias. Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de conteúdos e referenciais que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão, no que se refere às áreas de Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para a Juventude, incluindo análise e proposição de categorias. Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de conteúdos e referenciais que subsidiem a SECADI na composição da Revista Inclusão, no que se refere às áreas de Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, incluindo análise e proposição de categorias.**

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 06 (seis) meses**

Formação Acadêmica:

**CARACTERIZAÇÃO** (Máximo 20 pontos)

Graduação na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 05 pontos

Pós-Graduação, lato sensu, na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 07 pontos

Pós-Graduação, stricto sensu – Mestrado ou Doutorado - na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 08 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional:

**CARACTERIZAÇÃO** (Máximo 35 pontos)

No mínimo 05 (cinco) anos em atividades de docência no ensino superior ou, em cursos de formação de professores – graduação, incluindo pós-graduação; 10 pontos

Autoria de, no mínimo 3 (três) publicações – artigos, documentos técnicos, propostas, manuais ou documentos orientadores - ligados à Educação; 05 pontos

1 ponto para cada publicação, acima do mínimo exigido, – artigos, documentos técnicos, propostas, manuais ou documentos orientadores - ligados à Educação; 05 pontos

Experiência em atividades editoriais ligadas à educação básica. 15 pontos

Entrevista:

**CARACTERIZAÇÃO** (Máximo 45 pontos)

A SECADI no contexto da diversidade e inclusão – áreas de atuação. Até 15 pontos

A SECADI no contexto da diversidade e inclusão – programas e ações. Até 15 pontos

Relação de sua trajetória profissional com o objeto do trabalho a ser desenvolvido na consultoria. Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens da Formação e da Experiência Profissional.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/10/2013 até o dia 30/10/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº

5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.